



ATA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PL Nº 019/2021

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, às 11:00 horas, **Danilo Braz da Cunha e Silva, Evandro Severino Barbosa e Rozicleide Carvalho da Silva**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria 018/2021 de 04/01/2021, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para APRESENTAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 – CPL, constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para executar serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, Projeto financiado pela SUDENE – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE através do Convênio de nº 896890/2019, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global.

Ato contínuo, iniciaram-se, então, os trabalhos com a informação de que após ao análise Técnica do Engenheiro e da Equipe de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação atendendo e acatando todas indicações e opiniões emitidas pelos técnicos específicos, esta Comissão passa a decidir.

As empresas **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA SANTOS & LIMA EIRELI EPP, ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME E RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto a documentação jurídica, pugna este Presidente a seus Membros pela Habilitação dos supra citados.

Ato contínuo as empresas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** pelo não cumprimento do item 11.7 do Edital (Apresentou Acervo Técnico incompatível) e 11.8 do Edital (Apresentou Balanço do Exercício 2019); **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO ME** pelo não cumprimento do item 11.7 do Edital (Apresentou Acervo Técnico incompatível) e 11.8 do Edital (Apresentou Balanço do Exercício 2019); **MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** pelo não cumprimento do item 11.6.1 do Edital (Apresentou prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Empresa CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES), 11.6.3 do Edital (Apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipal da Empresa CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES), 11.8.1.1 do Edital (Apresentou Certidão de Falência e Concordata PJe 1º e 2º Grau da Empresa CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES); **VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo não cumprimento do item 11.7 do Edital (Apresentou Acervo Técnico incompatível), foram consideradas **INABILITADAS** pelas razões acima descritas.

Neste momento, concluída a análise e julgamento de habilitação passaremos a dar publicidade a decisão ora proferida.

Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL e licitante presente.

CPL:

Presidente:



Membro:



Membro:

